



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2018.

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2001 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.499/2001 de 09 de maio de 2001, que **“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O imóvel objeto de doação, nos termos desta lei, não poderá ser alienado desde a data de seu recebimento até 15 (quinze) anos, contados da data da aprovação da Lei Municipal.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 1.º de Junho de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910